



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 162/2026

PROJETO DE LEI Nº 162/2026 – INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, AO EMPREENDEDORISMO E AO COOPERATIVISMO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 162/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto instituir a Política Municipal de Incentivo à Educação Financeira, ao Empreendedorismo e ao Cooperativismo no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a pertinência da proposta. A promoção da educação financeira e do empreendedorismo capacita os cidadãos para decisões de consumo mais conscientes e sustentáveis, fortalecendo a economia local e contribuindo para a defesa dos direitos dos consumidores, em consonância com os princípios do Código de Defesa do Consumidor.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de junho de 2026.

Anderson ST

Relator